

Id:OCC551F33C86FD64



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
 Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br
 Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
 Fone / Fax: (86) 3221-0884 / AVEP/8877-2927
 Celular: Presidente - (86) 8135-0787
 E-mail - uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº 017/2023 QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
 MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, E
 UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
 ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, com sede em AVELINO LOPES-PI neste ato representada por seu titular, **WASHINGTON ALVES DE SANTANA**, inscrita no C.N.P.J./MF, sob Nº **23.624.174/0001-20** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente à R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), diretamente depositada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
 PRESIDENTE DA AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 17 de Abril de 2023.

Câmara Municipal de AVELINO LOPES-PI.

WASHINGTON ALVES DE SANTANA

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA

Presidente da AVEP

Id:1518F2C56DC2FA35



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Inhumas-PI
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 011/2023
 Processo Adm. nº 038/2023
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, som, banheiro químico, gerador, iluminação, gride, painel de led, serviços afins, serviços de locução para atender as demandas do município de Inhumas/PI.

ERRATA AO EDITAL

Considerando pedido de IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do Pregão Eletrônico nº. 011/2023, objetivando a retificação do edital, suprimindo a exigência de habilitação da empresa e do responsável técnico no CREA-PI;

Considerando a necessidade de adequar o edital à legislação de regência, a jurisprudência pátria e às orientações do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de modo a promover a ampla competição entre os licitantes;

A Pregoeira Oficial do município de Inhumas/PI, formalmente designada pela Portaria nº 007/2023 apresenta proposta de alterações no edital de forma a adequá-lo à legislação e a jurisprudência vigente no país e às orientações dos Tribunais de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 14.133/21.

I - SUPRESSÃO DO SUB ITEM 10.10.1, DO ITEM 10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL, DO EDITAL.

"10.10.1 Registro da Empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) no Estado do Piauí, com suas anuidades devidamente quitadas e com a indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação. Em se tratando de licitante de outro Estado, comprovar visto ou protocolo do CREA-PI, nos termos do art. 67, Inciso V da Lei 14.133/2021."

Ressalta-se, portanto, que a alterações realizada não afeta a formulação das propostas, mantêm-se os prazos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, a saber, o dia 18 de abril de 2023, às 09:00 horas.

Inhumas/PI, 14 de abril de 2023.

Wanda Maria Rodrigues
 Wanda Maria Rodrigues
 Pregoeira

Id:0B620C7ADEFD0129



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Inhumas-PI
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 077/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhumas-PI;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora efetiva **MARIA GRACILENE DE CARVALHO PINHEIRO - CPF Nº 752.906.343-04**, pleiteando a exoneração do cargo de Professora, Classe D, Nível V, Carga Horária de 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Inhumas-PI.

CONSIDERANDO o parecer formulado pela assessoria jurídica deste município, opinando sobre a concessão do respectivo requerimento, sob fundamento do art. 33 da Lei Municipal nº 633/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da servidora **MARIA GRACILENE DE CARVALHO PINHEIRO - CPF Nº 752.906.343-04**, do cargo de Professora, Classe D, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Inhumas-PI, fazendo-o em conformidade com o art. 33 da Lei Municipal nº 633/2001;

Art. 2º - DECLARAR vacância do cargo de Professora, Classe D, Nível V;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas-PI, 12 de abril de 2023.

ELBERT HOLANDA MOURA
 ELBERT HOLANDA MOURA
 Prefeito Municipal